ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO	M³	2,4	233,33	559,99
02	ARMAÇÃO DE FERRO - BLOCOS, COLUNAS E VIGAS	UN	50	53,33	2.666,50
03	EXECUÇÃO DE CONCRETO	M	283	30,00	8.490,00
04	EXECUÇÃO DE ALVENARIA	M²	104,50	86,00	8.987,00
05	EXECUÇÃO DE CANALETAS E CONDUTORES	M	100,	44,33	4.433,00
06	EXECUÇÃO DE RALOS	UN	7	143,33	1.003,31
07	CHAPISCO	M²	104,50	11,67	1.219,52
08	REBOCO	M²	105,50	31,67	3.309,52
09	ATERRO COMPACTADO	M³	150	33,33	4.999,50
10	EXECUÇÃO DE CALÇADA	M	233	39,00	9.087,00

3.1 - O valor total estimado da contratação é de R$ 44.755,34 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.2 - O valor estimado foi definido com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

S31 - ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM RELATÓRIO - PREGÃO ELETR. GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO AD

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA PARA PESSOAS FÍSICAS E NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5 - CONCLUSÃO

5.1 - Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Cabo Verde, 07/06/2024

_____

JEAN CARLOS CORREA
Engenheiro(a) Civil

531 - ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM RELATÓRIO - PREGÃO ELETR. GERAL - NLLC - ATIVO - APROVADO AD